



Prefeitura Municipal de Alenquer
Poder Executivo
CNPJ nº 04.838.793/0001-73

DECRETO Nº 015/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS A SEREM ADOTADAS PARA CONTENÇÃO DE GASTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. **HEVERTON SANTOS DA SILVA**, Prefeito Municipal de Alenquer, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensas as horas extras em todas as secretarias, ressalvadas as autorizadas expressamente pelo Sr. Prefeito municipal.

Art. 2º Ficam suspensos as cessões de servidores das suas secretarias de origem, devendo os mesmos retornarem imediatamente para as mesmas.

Art. 3º Ficam suspensas qualquer gratificação relativa a tempo integral e dedicação exclusiva, ressalvadas as autorizadas expressamente pelo Sr. Prefeito municipal.

Art. 4º Ficam suspensas as licenças para tratar assuntos particulares, devendo os mesmos retornarem as suas funções no prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 5º Ficam vedados qualquer desvio de função dos servidores efetivos do quadro de servidores do município de Alenquer, ressalvados os casos expressamente autorizados pelo Sr. Prefeito municipal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alenquer - Pará, em 04 de janeiro de 2021.

HEVERTON DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal de Alenquer

Publicado na Secretaria municipal de Administração na mesma data.

ADENILSON CARNEIRO SOARES
Secretário municipal de Administração